



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO ABADE

Rua Odilon Gadbem dos Santos, nº 100 - Centro – CEP. 37.407-000 - Estado de Minas Gerais

Fone: (35) 3236-1213 CNPJ: 17.877.176/0001-29

e-mail: licitacao@saobentoabade.mg.gov.br site: www.saobentoabade.mg.gov.br

RESPOSTA AO ESCLARECIMENTO Nº 02

DÚVIDA

Em relação aos Lotes 13, 27, 33 e 40 - Drone para Foto e Vídeo, solicita-se esclarecer: (I) a duração de cada unidade de serviço do Lote 13; (II) a antecedência mínima para emissão da Ordem de Serviço; (III) a forma de convocação dos quantitativos ao longo da vigência da Ata de Registro de Preços; e (IV) a documentação a ser exigida para comprovação da regularidade da aeronave e da qualificação do piloto remoto perante a ANAC, especialmente em relação às hipóteses regulamentares aplicáveis a determinadas categorias de aeronaves.

RESPOSTA

1. Lote 13 - duração de cada unidade de serviço

Esclarece-se que, no Lote 13, cada unidade de serviço corresponde a 01 (uma) diária de prestação do serviço de Drone para Foto e Vídeo. Portanto, a quantidade de 10 serviços prevista para o referido lote corresponde à estimativa de 10 (dez) diárias, a serem requisitadas conforme a efetiva necessidade da Administração durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

2. Antecedência da Ordem de Serviço

As Ordens de Serviço serão emitidas de acordo com a necessidade da Administração e com a programação dos eventos municipais, não havendo antecedência mínima fixa aplicável indistintamente a todas as situações. A convocação será realizada com antecedência compatível com as necessidades de cada evento e com a adequada execução dos serviços, observadas as disposições do Edital, do Termo de Referência e da respectiva Ordem de Serviço. Exemplo: ART/RRT/TRT, prazo de 5 (cinco) dias antecedendo cada evento conforme envio da ordem de serviço, com o(s) profissional(is) responsável(is) integrando a equipe técnica, para que isso possa ser cumprido a administração enviará a ordem antecipadamente.

3. Forma de convocação dos quantitativos



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO ABADE

Rua Odilon Gadbem dos Santos, nº 100 - Centro – CEP. 37.407-000 - Estado de Minas Gerais

Fone: (35) 3236-1213 CNPJ: 17.877.176/0001-29

e-mail: licitacao@saobentoabade.mg.gov.br site: www.saobentoabade.mg.gov.br

Os quantitativos serão solicitados individualmente, de acordo com os eventos e as necessidades da Administração. Esclarece-se que a Administração necessita de apenas 01 (um) serviço de drone por evento, não havendo previsão de utilização simultânea de mais de um drone para atendimento do mesmo evento.

Nos itens em que estiver prevista apenas 01 (uma) diária, o serviço poderá ser requisitado isoladamente, em data correspondente ao evento a ser atendido. Quando o respectivo lote estabelecer a execução por período superior a uma diária, as diárias previstas corresponderão aos dias consecutivos de realização daquele mesmo evento, conforme a quantidade estabelecida no respectivo item/lote.

4. Documentação ANAC e regularidade da operação

Para a execução dos serviços de Drone para Foto e Vídeo, serão exigidas, no mínimo, as seguintes documentações: Certidão de Cadastro de Aeronave Não Tripulada - Uso Não Recreativo e comprovação de aprovação do piloto remoto em exame de conhecimento teórico junto à ANAC, nos termos estabelecidos no instrumento convocatório.

A Administração manterá as exigências previstas no Edital, considerando as características e a natureza profissional dos serviços a serem prestados em eventos públicos promovidos pelo Município.

A exigência da documentação referente à aeronave constitui medida destinada a proporcionar maior segurança à Administração quanto à identificação, regularidade e utilização profissional do equipamento empregado na execução contratual. Da mesma forma, a comprovação de aprovação do piloto remoto objetiva assegurar conhecimento técnico compatível com a atividade, especialmente diante da execução dos serviços em eventos públicos, com presença e circulação de pessoas, devendo ser rigorosamente observadas as normas de segurança operacional aplicáveis.

Considerou-se, ainda, que a contratação será formalizada mediante Sistema de Registro de Preços, cuja vigência e respectivas contratações alcançarão o exercício de 2027. Nesse contexto, a Administração optou por estabelecer, desde o presente procedimento, requisitos de qualificação e regularidade compatíveis com a execução profissional pretendida e com as disposições regulamentares aplicáveis aos pilotos remotos, mantendo-se, portanto, as exigências estabelecidas no Edital e em seus anexos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO ABADE

Rua Odilon Gadbem dos Santos, nº 100 - Centro – CEP. 37.407-000 - Estado de Minas Gerais

Fone: (35) 3236-1213 CNPJ: 17.877.176/0001-29

e-mail: licitacao@saobentoabade.mg.gov.br site: www.saobentoabade.mg.gov.br

Assim, para fins do presente certame, não será admitida a substituição das referidas comprovações apenas por declaração do licitante acerca de eventual dispensa regulamentar aplicável à categoria ou ao peso da aeronave utilizada, uma vez que os documentos estabelecidos no instrumento convocatório constituem requisitos definidos especificamente para a presente contratação.

Por fim, todos os drones empregados na execução dos serviços deverão estar devidamente homologados perante a ANATEL, além de serem observadas, durante cada operação, as demais normas, condições e autorizações aplicáveis, inclusive as relacionadas à utilização do espaço aéreo.

Ficam prestados os esclarecimentos, permanecendo mantidas as exigências constantes do instrumento convocatório e inalteradas as demais condições do certame.

São Bento Abade/MG, 21 de setembro de 2026.

Edson Donizete

Pregoeiro

Departamento solicitante